

AUTO DE AVALIAÇÃO DE BEM MÓVEL

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade e Foro Regional de Araucária, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Araucária da Comarca da região metropolitana de Curitiba, extraído dos autos de nº 0007875-71.2013.8.16.0025, **PROCEDI A AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS** conforme abaixo segue:

1 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; MARCA LIEBHERR, MODELO R-942
- SÉRIE 531214 - ano 1997.

AVALIAÇÃO R\$ 60.604,83 (sessenta mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e três centavos).

2 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; MARCA LIEBHERR, MODELO R-942
- SÉRIE 530127 - ano 1993.

AVALIAÇÃO: R\$ 24.375,26 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Observação: Os critérios utilizados para avaliação levam em consideração o valor da avaliação realizada por esta Oficiala em data de 05/12/2014, conforme avaliação juntada ao movimento 75.1, bem como a atualização dos valores com base na média dos índices INPC, IGP-M e IPC-A até o mês de março de 2018.

Ressalto ainda que encontrei divergência entre os dados apresentados no mandado 248/2018 no item 2, onde consta a informação "Versão Retro com caçamba de 2,5M, série 31178", e os dados apresentados na avaliação de movimento 75.1 e foto de movimento 75.11 onde o nº de série é 530127, bem como aquele bem avaliado na época estava sem caçamba.

TOTAL DOS BENS AVALIADOS: R\$ 84.980,09 (oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e nove centavos).

Do que para constar, lavrei o presente auto, que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado por mim Oficial de Justiça.


Carolina Ramos Correia
Oficial de Justiça